



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 523/2013/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 007/2012 de 16 de março de 2012 - Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para o Cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais situadas nos Municípios pertencentes a 1ª, 2ª E 3ª RISP (Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano, Respectivamente) e com base na Investigação Social, que tem como objetivo verificar se os candidatos possuem idoneidade e conduta compatíveis com o cargo;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social **erro material** na publicação do Despacho Administrativo nº 472/2013/SRHU/SEDS, publicado no site da SEDS em 16 de Abril de 2013;

1.2 o nome do candidato **Helbert Santos Resende**, constou equivocadamente no referido Despacho Administrativo.

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 **retificar** a situação do candidato conraindicado para **indicado**.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos

nat